



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 32/2022

1. OBJETO

Aquisição de fones de ouvido *headset*, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Fone de ouvido <i>headset</i> USB com as seguintes especificações, podendo ser superiores: - Com microfone - Conexão USB - Comprimento do cabo de no mínimo 2 m Modelo de referência: Multilaser PH317, C3Tech PH-350BK	37	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 4/2022-GAB-03, protocolizado sob nº 330/2022, onde a vereadora Olinda Fiorentin solicita ao Diretor-Geral disponibilização de fones de ouvido *headset* para sua Assessora e seu Estagiário;

Considerando o Ofício nº 97/2022-DCM, onde o Diretor-Geral encaminha a demanda ao Departamento Administrativo para que, em conjunto com o Setor de Informática, analisem a questão e que realizem verificação nos demais gabinetes da necessidade de aquisição de fones de ouvido;

Considerando a Informação do Setor de Informática nº 01/2022, informando ao Diretor-Geral que foi elaborado comunicado a todos os gabinetes e coletado documento manifestando se havia necessidade de aquisição de fone de ouvido para Assessor e Estagiário do gabinete;

Considerando que 18 gabinetes informaram necessidade de fone de ouvido para Assessor e Estagiário, e 1 gabinete informou necessidade de fone de ouvido apenas para Estagiário, totalizando a demanda de 37 unidades;

Considerando o Ofício nº 135/2022-DCM, onde o Diretor-Geral encaminha a demanda ao Departamento Administrativo para que seja realizada cotação de preços para aquisição de 37 unidades de fones de ouvido em atendimento às necessidades apresentadas;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição dos fones de ouvido requisitados.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 4.847,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais)**:

Item	Qtd.	EXACT ON INFORMATICA LTDA	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME	ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MÉDIA DE PREÇOS DA INTERNET	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	37	260,00	150,00	131,00	144,60	131,00	4.847,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 4.847,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais)**, e verifica-se que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os itens deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 22 de março de 2022.

Jairo Locatelli Lima
Assistente legislativo